



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 013/2026

03/02/2026

SÚMULA: DEFINE REGRAS PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 062/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica condicionado o direito do benefício, concedido pela Lei Municipal nº 062/2025, de 09 de dezembro de 2025, a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para imóveis urbanos:

- a) Cópia do título aquisitivo;
- b) Certidão de inteiro teor da matrícula;
- c) DTI;

II – Para imóveis rurais:

- a) Cópia do título Aquisitivo;
- b) Certidão de inteiro teor da matrícula;
- c) CCIR;
- d) Declaração completa do ITR;
- e) CAR;
- f) DTI;
- g) Demais documentos necessários a análise do Auditor Fiscal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4814 – de 05/02/2026